

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 8.6.1 O candidato que tiver maior idade;
 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1;
 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;
 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observados o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
 8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
 Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
27/01/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/01/2022	PUBLICAÇÃO D.O EDITAL
27/01/2022 A 31/01/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
01/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
02/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a,5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
03/02/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I - MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Especialização e / ou Residência na área de atuação de interesse.	15 pontos por titulação	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____ DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 029/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO)

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 029/2022.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
 Edital 029/2022
 Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
 () Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaro que sou o Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____, até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 030/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DE MEDICINA DO TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAÚDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada nos processos nº 09/903.339/2021 abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuarem no atendimento de nas unidades geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de pessoas da RIOSAÚDE. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).

I. Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Medicina do Trabalho

Vagas	C/H	Salário
01	20h	R\$ 6.936,45 + R\$ 242,40 (insalubridade)

Requisitos obrigatórios:
Mínimo de experiência de 01(um) ano na área de atuação.
Especialização ou Pós Graduação completa em Medicina do Trabalho.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível entre **28/01/2022 a 03/02/2022 até 12h** no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do ANEXO I e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Curriculo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2, deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

b) Recurso

b.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

b.2) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

C) Dos Critérios de Pontuação:

C.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Vale Refeição/ Alimentação;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Tudo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- O candidato que tiver maior idade;
- Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
- Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;
- A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inscrito no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
28/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
28/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
28 até 03/02/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: 28/01/2022 até o dia 03/02/2022 às 12h.
04/02/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
07/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/02/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a,5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
09/02/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I. Cargo: MÉDICO

Área de Atuação: Medicina do Trabalho

Pontuação da Análise de Currículo - Máximo 100 pontos

Documentos para a análise de currículo	Pontos	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência como Médico do Trabalho na área hospitalar.	10 por ano (acima de 1 ano)	60
Comprovação de experiência no cargo que concorre.	10 por ano	40
Total		100

ANEXO III

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 030/2022**

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo	Nascimento	
	/ /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego
CPF	Identidade	Órgão Expedidor

Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	()
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 030/2022.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 030/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____/ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____,
exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de
atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo iden-
tificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

SECRETARIA DE CULTURA

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 27/01/2022**

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC627/01/2020, "Criado Mudo" para "O que sobrou", conforme solicitação da produtora ENTRE EXPERIÊNCIA CULTURAL E ENTRETENIMENTO LTDA.

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC459/01/2020, "Figura de Arte 2" para "Na Trilha da Arte 2", conforme solicitação da produtora BUDA ENTRETENIMENTO EIRELI.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE 17/01/2022**

**PROCESSO MAB-PRO-2022/00074 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VG DREAMS
RESIDÊNCIAS**

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 004/2022".
"Lavrado do Auto de Infração nº 968.936".
"Omitido no DO de 18/01/2022.

EXPEDIENTE DE 26/01/2022

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 219/2022 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 008/2022".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 221/2022 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 014/2022".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 280/2022 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 023/2022".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 280/2022 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 023/2022".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 297/2022 - MÁRCIA RODRIGUES
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 015/2022".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 327/2022 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VG DREAMS
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 021/2022".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 328/2022 - PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 022/2022".

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 27/01/2022**

"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 968.949 - Proc. 14/200.101/2019 -CCISA20 Incorporadora Ltda

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GTR-4"
Nº 001/2022 - Proc. 14/200.101/2019 -CCISA20 Incorporadora Ltda

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
EXPEDIENTE DE 27/01/2022**

Prezados, a Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental - CGDA informa:
Atendimento presencial somente com agendamento através do e-mail ou telefone: ma.gmfa01@gmail.com /
21 2976 1279

Proc.: 14/200.708/2014 - PIEDADE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 155/2022 "

Proc.: 14/03/000.176/2020 - Andreia Gagliano.
"Cancelado o Auto de Infração nº 948.082. "

Proc.: 14/03/000.196/2021 - ALBINO PINHO GILVAZ.
"Cancelado o Auto de Infração nº 968.815. "

Proc.: 14/03/000.210/2021 - JERONIMO RODRIGUES LOPES JUNIOR.
"Cancelado o Auto de Infração nº 968.840. "

Proc.: 14/04/000.038/2021 - JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.
"Cancelado o Auto de Infração nº 968.827. "

Proc.: 26/02/000.001/2018 - LCA PIEDADE RESTAURANTE LTDA- ME (ESPETTO CARIOCA).
"Cancelado o Auto de Infração nº 823.096. "

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2022**

26/700.800/2019 - GRC 03 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; 06/600.090/2022 - EVANDRO NAHID DE MESQUITA; 06/600.640/2021 - NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 06/600.129/2020 - ROBERTO MAURO; 26/701.141/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A; 26/700.696/2019 - APORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

REF.: PROCESSO: 06/601.366/2021
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO À RUA OLIVEIRA, 52 - MÉIER:
Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada em parte ou totalmente na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) de servidão de passagem que é uma área não edificante, fica então **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada na Rua Oliveira, 52 - Meier para, nos prazos máximo destacados abaixo a partir do recebimento desta: Item 01 - Desocupar e liberar a F.N.A da servidão de passagem conforme consta no PAL 5792 no prazo máximo de 90 (noventa) dias; Item 02 - Enquanto não for liberada a FNA da servidão de passagem o responsável deverá implantar a rede de drenagem para escoar as águas pluviais da vila situada na Rua Conego Tobias, 130 - Meier no prazo máximo de 60 (sessenta) dias; Item 03 - Enquanto o item 02 acima não for cumprido o responsável deverá limpar a galeria que hoje existe no local da servidão no prazo máximo de 30 (trinta) dias; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022

REF: OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/00376
BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 00105/2022
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO À RUADO GOVERNO, 1.495 CASA 22 - REALENGO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada em parte ou totalmente na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do Rio Piraguara, que é uma área não edificante e de risco de desabamento e enchente, fica então **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada na Rua do Governo, 1.495 Casa 22 - Realengo de que: A edificação está situada em área de risco de desabamento e enchente, onde não são permitidas construções; A construção